

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 198 2024 DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
- DECRETO 199 2024 EXONERAÇÃO ASSESSOR (A) EXECUTIVO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

∘ AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CULTURA EM GERAL DO HOSPITAL CARMELA DUTRA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

○ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004F/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PENSOS PARA O HOSPITAL, MATERNIDADE, UPA E OUTROS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EDITAL REURB 011 VALDINEIDE COSTA OLIVEIRA DA SILVA
- EDITAL REURB 012 ROZANIA NUNES SANTOS DE JESUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 198 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2024, COM DIREITO À PERCEPÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo (a) servidor (a) público municipal efetivo: LILIAN RODRIGUES DE SOUZA, para afastamento, a título de desincompatibilização, em razão das suas pré-candidaturas ao cargo de vereador (a) no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto art. 82, IV, da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, e no art. 1°, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90,

DECRETA:

Art. 1.° - Fica concedida, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COM REMUNERAÇÃO, a partir de 06/07/2024, pelo período de 03 (três) meses, em razão da candidatura para o cargo de vereador (a) no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, de acordo com o disposto no art. 82, IV, da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, e no art. 1°, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90:

NOME	LOTAÇÃO	
LILIAN RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 05 de julho de 2024.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14 (77) 3481-3374



DECRETO N.º 199 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE ASSESSOR (A) EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado (a), a pedido, do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME		
CC-2	ASSESSOR (A) EXECUTIVO	JULIANA DA SILVA VAZ		

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 05 de Julho de 2024.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. **CNPJ: 14.105.183/0001-14**E-mail: licitacao@bomiesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 192/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Aquisição de Insumos para Cultura em geral do Hospital Carmela Dutra".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre - se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail <u>licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br</u> ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 13h00min do dia 18 de julho de 2024**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial e no diário oficial do município de Bom Jesus da Lapa.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (077) 3481-4211.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Bom Jesus da Lapa, 15 de julho de 2024.

José Pereira de Souza

Agente de Contratação Decreto nº 033 de 01 de janeiro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba - Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004F/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa M & A SUPRA COMERCIAL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF. 625.532.405-20 e RG. 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP. 47.600-000 e a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, com sede na Rua A, nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga – Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, neste ato representada pelo Srº Marco Antônio Crisostomo Portela, portador do CPF nº 371.700.665-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 e 125 da lei 14.133/2021, resolve aditivar o contrato nº 004F/2024, referente ao processo administrativo nº 004/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1660 Material de Consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba - Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -

PSF

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO

BÁSICA A SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA

FARMACEUTICA BÁSICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 GESTÃO DO PROGRAMA COMUNITÁRIOS

Atividade/Projeto: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

DE SAÚDE - PACS

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE

EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO

PSICOSSOCIAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO

ATENDIMENTO -

UPA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E

NEONATAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS

ΑO

COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.142 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba - Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 15 de julho de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

14 A A CUIDDA COMEDONAL I TDA

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.731.996/0001-69 CONTRATADO

1 ^a .				
2 ^a .		Par	 ~	 1
	presente Termo Aditivo está conforme rtinente, notadamente no quanto previsto	•	•	• ,

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza
Procurador Jurídico



DECISÃO INSTAURADORA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB Processo Administrativo: 052/2024 Edital nº: 0011 de 11 de Julho de 2024

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3,da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

VALDINEIDE COSTA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 035.941.405-20, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano nº 132, quadra 18, loteamento Josefa Gomes Ferreira , localizado na Rua da Chácara-8, nº 571, bairro São João, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0584.00571.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos doart. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede daComissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrera o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de Julho de 2024.

ÂNGELO EMANUEL VIETRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





DECISÃO INSTAURADORA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB Processo Administrativo: 053/2024 Edital nº: 0012 de 11 de Julho de 2024

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3,da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

ROZANIA NUNES SANTOS DE JESUS, CPF nº 032.486.485-03, e seu conjuge **JOSÉ FÁBIO SANTOS DE JESUS**, CPF nº 026.256.355-09, requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: localizado na Rua João das Botas , nº 138, bairro Parque Verde, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0674.00138.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos doart. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede daComissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrera o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de Julho de 2024.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A586-E614-D957-4ACF-12FE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A586-E614-D957-4ACF-12FE



Hash do Documento

339a920f6ee95a4c2105e4abd5db883feebdd26e74d9ab785777690284fce357

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2024 16:15 UTC-03:00